



## DECRETO Nº 011/2018

Altera o artigo 2º do Decreto nº 025/2017, publicado em 27 de Abril de 2017, que dispõe sobre Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Servidora **MARIA ANTONIA VICENTIN COELHO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,

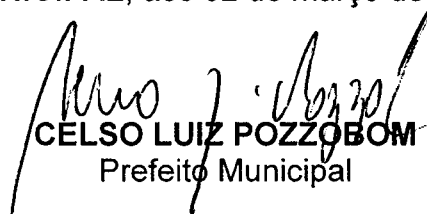
### DECRETA:

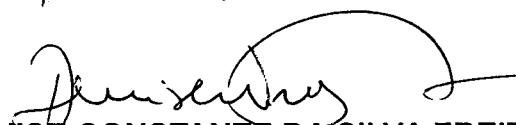
**Art. 1º.** Mediante determinação do Acórdão 3155/14 do Tribunal de Contas do Paraná, altera o artigo 2º do Decreto nº 025/2017, publicado em 27 de Abril de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.756,50 (Um mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 372,74 (Trezentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 188/2007, Média de Hora Extra a 50% no valor de R\$ 48,17 (Quarenta e oito reais e dezessete centavos), Média de Insalubridade no valor de R\$ 137,90 (Cento e trinta e sete reais e noventa centavos) e Média de Hora Extra a 100%, no valor de R\$ 0,47 (Quarenta e sete centavos) Conforme Acórdão nº 3155/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, totalizando o valor de R\$ 2.315,78 (Dois mil trezentos e quinze reais e setenta e oito centavos) mensais e R\$ 27.789,36 (Vinte e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município”.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de março de 2018.

  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

  
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 03 / março / 2018  
DE Nº 11.204  
UMUARAMA, 05 / 03 / 2018  
Walter Romão  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS